

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito a proceder ao emplacamento das ruas da Cidade com as denominações atuais.

Art. 2º - Fica também autorizado a proceder à enumeração das casas de acordo com a praxe existente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 16 de setembro de 1959.

O Prefeito: Milton F. Costa

A Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei nº. 170

Autoriza aquisição de terrenos para criação de um Posto Agro-Pecuário.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar a quantia de br\$200.000,00, (duzentos mil cruzeiros), para adquirir terrenos para aquisição de terrenos destinados à criação do Posto Agro-Pecuário de Rio Vermelho.

Art. 2º - Sendo insuficiente a quantia do art. 1º, fica autorizado o sr. Prefeito a usar de créditos especiais necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em

contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 16 de setembro de 1959.

O Prefeito: Milton F. Costa

A Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei nº. 171

Autoriza a construção de campo de vôlei-ball e das outras providências.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um campo de vôlei-ball, nesta cidade.

Art. 2º - Fica também autorizada a proceder à instalação do mesmo com os equipamentos necessários.

Art. 3º - Para ocorrer o pagamento das despesas autorizadas nos artigos 1º e 2º, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho,